

Pregão Presencial nº 07/2018  
Processo Licitatório nº 350.921  
- Produção de Serviços Gráficos e Serviços de Reprografia -  
- REGISTRO DE PREÇOS -

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede em Porto Alegre (RS), à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº. 125 - 3º andar, Cidade Baixa – CEP 90.050-390 - CNPJ/MF: 04.303.406/0001-02, a seguir denominado simplesmente SENAR-RS, leva ao conhecimento dos interessados que realizará um PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, o qual será processado e julgado em 2 (DOIS) LOTES, processado como REGISTRO DE PREÇOS, na forma e prazos a seguir especificados.

Este processo reger-se-á pelas disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR – RLC, (texto aprovado pela Resolução nº 001, de 22/02/2006, e atualizado pelas Resoluções nº 033, de 28/06/2011, e nº 032, de 15/03/2012, todas do Conselho Deliberativo do SENAR); pelas normas e princípios gerais de licitação e pelas condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

## DO LOCAL, DATA e HORÁRIOS

A abertura dos envelopes será realizada no seguinte local, data e horário:

LOCAL: **Sede do SENAR-RS**  
ENDEREÇO: **Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº 125**  
**Bairro Cidade Baixa / Porto Alegre (RS)**  
DATA: **04 de maio de 2018 – (sexta-feira)**  
HORÁRIO: **14 horas e 30 minutos (horário de Brasília)**

**Os envelopes deverão ser protocolados no 3º andar do mesmo endereço, até as 14 horas do mesmo dia.**

## 1 – DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

**1.1.** Esta licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa ao SENAR-RS para a PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL – LOTE 1; e SERVIÇOS DE REPROGRAFIA – LOTE 2.

**1.1.1.** Constam dos SERVIÇOS GRÁFICOS a produção de BLOCOS, CERTIFICADOS, CRACHÁS, ENVELOPES, FICHAS, GUIAS DE CURSOS, FOLDERS, PAPEL TIMBRADO E PASTA COM

BOLSO e estão quantificados e especificados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, que integra este Instrumento Convocatório, independentemente de transcrição.

**1.1.2.** Constam dos SERVIÇOS DE REPROGRAFIA a produção de cópias de documentos físicos, e estão quantificados e especificados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, que integra este Instrumento Convocatório, independentemente de transcrição.

**1.2.** As aquisições serão processadas na forma de REGISTRO DE PREÇO.

**1.3.** Os preços serão registrados pelo período de 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogado por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, nos termos do art. 34, do RLC SENAR-RS.

**1.4.** A contratação será formalizada mediante assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI, nos termos dos art. 33 a 38-D, do RLC do SENAR.

**1.5.** Este registro de preços poderá ser objeto de adesão por outra administração da entidade e por serviço social autônomo, nos termos do art. 38-A, do RLC SENAR-RS.

## 2 – DA PRODUÇÃO E ENTREGA

**2.1.** Para aprovação antes da produção final, a Licitante declarada vencedora deverá apresentar uma AMOSTRA de cada item do Lote 1.

**2.2.** Os SERVIÇOS GRÁFICOS previstos para o Lote 1 e deverão ser produzidos e entregues em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VII.

**2.3.** As CÓPIAS REPROGRÁFICAS previstas para o Lote 2 serão produzidas por demanda, e deverão ser entregues até o PRÓXIMO DIA ÚTIL.

**2.4.** Para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI, a licitante vencedora terá o prazo de até 02 (dois) DIAS ÚTEIS, a contar do seu recebimento.

**2.5.** Os produtos serão entregues de segunda a sexta-feira, no setor de almoxarifado do SENAR-RS, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00. Entretanto, por questões de conveniência administrativa e oportunidade, eventualmente o local e/ou horário poderá ser alterado, com aviso em tempo hábil.

**2.6.** A entrega de produtos violados ou com defeito exigirá sua substituição em até 24 (vinte e quatro) horas, e suspenderá o prazo para o pagamento até a solução do problema. Poderá, ainda, ensejar a aplicação de penalidades previstas na cláusula décima deste instrumento convocatório.

## 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste processo quaisquer empresas interessadas, desde que atendam aos seguintes requisitos básicos: a) estejam legalmente constituídas; b) que atuem em ramo pertinente ao do objeto licitado; e c) que satisfaçam às exigências concernentes à formulação da “Proposta de Preço” e às condições de “Habilitação”, enumeradas nos itens

“6” e “7”, respectivamente, a fim de suprir as disposições previstas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

**3.2.** Não será aceita a participação de empresas organizadas sob qualquer forma associativa ou de consorciamento que, simultaneamente, estejam participando do mesmo Lote; ou possuam representante credenciado em comum; ou ainda, sócio integrando a sociedade de mais de uma licitante.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação as empresas que tenham sido declaradas inidôneas, ou estejam inadimplentes com a Administração Pública direta ou indireta, mediante consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Impedidas e Suspensas – CEIS, e junto ao *site* do Tribunal de Contas da União – TCU, no cadastro de Licitantes Inidôneas, ou com qualquer instituição componente do Sistema “S”, cuja penalidade ainda esteja em vigor.

#### 4 – DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** O CREDENCIAMENTO será feito no INÍCIO da SESSÃO de Abertura das Propostas, e dará mediante a entrega da Carta de Credenciamento ou instrumento de Procuração, de apenas de 01 (um) representante da Licitante, a fim de atuar no processo e intervir em suas fases, com poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento licitatório, podendo para tanto, utilizar-se do modelo apresentado na CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II.

**4.2.** A Carta de Credenciamento ou instrumento de Procuração deve, obrigatoriamente, ser firmada com reconhecimento em tabelionato.

**4.3.** O representante deverá apresentar documento de identificação válido (RG, CNH, Carteira de Conselho Profissional, com foto), no ato do Credenciamento.

**4.4.** O representante legalmente constituído responderá para todos os efeitos por sua representada e pelos atos que por ela praticar.

**4.5.** No Credenciamento, a licitante deverá entregar o Contrato Social ou ato de nomeação do representante legal da empresa que assina o Credenciamento, ambos em cópia autenticada em tabelionato; ou Certificação Digital; ou verificação de autenticidade no site da Junta Comercial.

**4.6.** Se houver mais de uma sessão no processo e o representante já credenciado estiver impedido de participar, a licitante deverá credenciar novo representante com os mesmos poderes, cujo documento deverá ser entregue no início da nova sessão, tal como ocorreu na sessão original.

**4.7.** Nem o Pregoeiro, nem os demais membros da CPL farão a autenticação de quaisquer documentos, mesmo diante dos originais.

**4.8.** O representante que for o próprio sócio da empresa e tiver poderes de administração e/ou representação, poderá entregar apenas uma cópia autenticada do Contrato Social. Se não for sócio, mas dirigente com poderes de administração e/ou representação deverá entregar, além da cópia autenticada do Contrato Social, o respectivo

documento de nomeação, devidamente autenticado, se tal nomeação não constar expressamente em contrato.

**4.9.** A falta de representante credenciado não inabilitará a licitante no processo, nem desclassificará sua proposta.

## 5 - DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**5.1** Os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇO – (Envelope nº 1) e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (Envelope nº 2) serão entregues na SEDE do SENAR-RS, à Praça Professor Saint Pastous de Freitas nº 125 - 3º andar - Cidade Baixa, nesta Capital, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, em dias de funcionamento do SENAR-RS.

**5.2** O PRAZO MÁXIMO para ENTREGA será até às 14h00 do dia 04/05/2018 - (sexta-feira), conforme disposição no início deste edital. O prazo de entrega será passível de tolerância de 10 (dez) minutos.

**5.3** Os envelopes serão encaminhados à CPL após o devido registro de protocolo. Deverão estar distintos, fechados, indevassados e não transparentes, e serão endereçados atendendo às seguintes disposições:

**Ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-RS**  
**Pregão Presencial nº 07/2018**  
**Envelope nº 1 – Proposta de Preço**  
**CNPJ, Nome Empresarial da Licitante e Endereço**

**E**

**Ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-RS**  
**Pregão Presencial nº 07/2018**  
**Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação**  
**CNPJ, Nome Empresarial da Licitante e Endereço**

## 6 – DA PROPOSTA DE PREÇO

**6.1** A PROPOSTA DE PREÇO será apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e com identificação e assinatura do Representante Legal da empresa, contendo:

**6.1.1** Indicação do LOTE em que está participando.

**6.1.2** NOME EMPRESARIAL da licitante, inscrição no CNPJ/MF, número de telefone e e-mail para contato.

**6.1.3** PREÇO UNITÁRIO e o SUBTOTAL, em Reais, indicando o material e suas especificações básicas. O Subtotal será o resultado do Preço Unitário do Item, multiplicado pela Quantidade estimada.

**6.1.3.1** No Preço Unitário deverão estar contemplados todos os custos diretos e indiretos do produto, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, despesas com embalagem, transporte e entrega no SENAR-RS, dentre outras despesas vinculadas ao produto.

**6.1.3.2** Para elaboração do Preço Unitário, a licitante deverá considerar apenas 2 (duas) casas após a vírgula (centavos de real). A inobservância deste quesito resultará na consideração de apenas duas casas, sem arredondamento.

**6.1.4** O PREÇO TOTAL DO LOTE, em algarismos e por extenso.

**6.1.4.1** Este valor será considerado como parâmetro de classificação das propostas.

**6.1.4.2** O Preço Total do Lote será verificado pela CPL, no ato da Sessão, multiplicando-se o "Preço Unitário" informado pela Licitante pela "Quantidade" licitada, e somando todos os Subtotais.

**6.1.4.3** Em caso de divergência entre o Preço Total do Lote informado na Proposta, e o Preço Total do Lote apurado pela CPL, prevalecerá aquele apurado pela CPL, estando a licitante ciente de que tal conferência poderá implicar na alteração de sua Classificação.

**6.1.5** VALIDADE da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da data da abertura dos envelopes.

**6.1.6** DECLARAÇÃO de que os valores ofertados, inclusive aqueles reformados na fase de lances verbais, uma vez registrados, permanecerão sem reajustes até o vencimento da Ata de Registro de Preços.

**6.1.7** DECLARAÇÃO de que a apresentação da Proposta de Preço indica atendimento aos PRAZOS de entrega da AMOSTRA e TOTAL DOS ITENS, assim como as demais especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e neste Instrumento Convocatório.

**6.1.8** DECLARAÇÃO que possui CAPACIDADE FINANCEIRA, EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, e PESSOAL HABILITADO à execução dos serviços, na forma e condições previstas no Instrumento Convocatório e no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

**6.2** Para elaboração da proposta, a licitante poderá adotar o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO - ANEXO III.

**6.3** Encerrada a Sessão, se reformada a Proposta na Rodada de Lances, a licitante vencedora deverá apresentar NOVA PROPOSTA DE PREÇO, atualizada, contemplando os PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL, de acordo com o resultado da Rodada de Lances, no prazo de até 02 (dois) DIAS.

## 7 – DA HABILITAÇÃO

**7.1** Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a serem apresentados terão seu prazo de validade vigente na data de abertura dos envelopes, e serão entregues em vias únicas: no original; mediante cópia autenticada em tabelionato; vias certificadas digitalmente; e nas versões extraídas dos sites oficiais da *Internet*, conforme o tipo de documento.

**7.1.1.** Todos os documentos deverão se referir ao mesmo estabelecimento da empresa, comprovados pelo mesmo CNPJ/MF.

**7.1.2.** Não serão aceitos protocolos de encaminhamento dos documentos de habilitação, nem autenticados no ato da sessão, seja pelo Pregoeiro, ou pela CPL, mesmo diante dos originais.

### **7.2** HABILITAÇÃO JURÍDICA

**7.2.1** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, ambos em cópia autenticada em tabelionato; ou Certificação Digital; ou verificação de autenticidade no site da Junta Comercial.

**7.2.2** Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos descritos no subitem “7.2.1”.

**7.2.3** As licitantes que apresentarem os documentos listados neste item por ocasião do credenciamento, não precisarão fazê-lo novamente, nesta etapa.

### **7.3** QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.3.1.** A Licitante deverá apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE, emitido por empresa ou instituição, pública ou privada, datado e assinado por representante competente para tanto, declarando que a licitante já forneceu produtos similares aos licitados, de forma satisfatória, e nos prazos previstos.

**7.3.1.1.** A CPL poderá, em sede de diligência, solicitar à licitante vencedora que forneça cópia da NF/empenho ou contrato que comprovando a entrega dos produtos mencionados no respectivo atestado.

### **7.4** QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

**7.4.1.** Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, vigente na data de abertura das propostas, ou, se não constar expressamente uma data de vigência, que tenha emissão não superior a 30 (trinta) dias da sessão de abertura.

**7.4.2.** Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) sobre o Preço Total do Lote.

### **7.5** REGULARIDADE FISCAL

**7.5.1** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

**7.5.2** Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.5.3** Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais, emitida pela Receita Federal; e quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as Contribuições Sociais.

**7.5.4** Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**7.5.5** Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

**7.5.6** Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**7.6.** Declaração de inexistência de fatos que impeçam a participação na licitação, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO IV.

**7.7.** Declaração de Cumprimento do disposto Constitucional, art. 7º, Inciso XXXIII, conforme modelo de DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL - ANEXO V.

## 8 - DA SESSÃO PÚBLICA E SEU PROCESSAMENTO

**8.1** A sessão do Pregão Presencial será conduzida por Pregoeiro constituído, que integra a Comissão Permanente de Licitações – CPL, e a abertura das propostas será na data e horário previsto neste instrumento convocatório, processado conforme segue:

**8.1.1.** Na PRIMEIRA ETAPA, a CPL verificará as condições de atendimento ao CREDENCIAMENTO dos representantes presentes e lançará no Sistema.

**8.1.2.** Na SEGUNDA ETAPA, fará a abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS – (Envelopes nº 1), e serão verificadas suas condições de atendimento, conforme Cláusula Sexta, deste Instrumento Convocatório, com lançamento do PREÇO TOTAL do LOTE no Sistema do Pregão.

**8.1.3.** Na TERCEIRA ETAPA, o Sistema listará em ordem crescente e serão consideradas classificadas as Propostas, com menor PREÇO TOTAL, e as demais que estejam com seus preços dentro de uma margem de até 15% (quinze por cento) sobre aquela menor.

**8.1.3.1.** Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas classificadas para a fase de lances, em face da margem dos 15% (quinze por cento), o Sistema classificará, automaticamente, apenas as 3 (três) menores propostas, desclassificando as demais.

**8.1.3.2.** Se a menor proposta for isolada das demais, ou seja, com percentual acima de 50% (cinquenta por cento) da segunda classificada, a fim de que não haja prejuízo à disputados lances, poderá a CPL forçar a Classificação da quarta Proposta.

**8.1.3.3.** A classificação de apenas 2 (duas) propostas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais. Em caso de propostas de mesmo valor, sem lances e sem negociação, o desempate será operacionalizado mediante sorteio, no ato da sessão.

**8.1.4.** Na QUARTA ETAPA, o Pregoeiro dará início à Rodada de Lances verbais, um Lote de cada vez, convocando o portador da maior proposta classificada para apresentar seu lance, e na sequência, os demais classificados, sempre na ordem decrescente, até a definição do menor preço.

**8.1.4.1.** Os lances serão, necessariamente, inferiores à menor proposta já classificada ou já lançada, e visando a otimização da etapa de lances verbais, poderá o Pregoeiro, estabelecer uma cota mínima, a cada rodada.

**8.1.4.2.** As rodadas seguirão sempre os critérios acima definidos, até que não haja mais lances.

**8.1.4.3.** As licitantes que não apresentarem seus lances em alguma rodada, não estarão impedidos de fazerem nas demais, se houver. Entretanto, retomarão os lances no estágio em que se encontrarem os preços.

**8.1.5.** Na QUINTA ETAPA, a CPL fará a abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – (Envelope nº 2), apenas da Licitante que encerrou a Etapa com menor preço, examinando todos os documentos apresentados e suas validades, conforme previsão no Instrumento Convocatório.

**8.1.5.1.** Em atendimento às orientações e o posicionamento do Tribunal de Contas da União - TCU, no que se refere aos documentos relacionados no item “7.5”, a CPL poderá fazer uma consulta *on line* junto aos sítios eletrônicos dos respectivos emitentes, no ato da sessão pública, a fim de sanar o vício ou a omissão de documento emitido pela *internet*, fazendo sua extração para supri-la.

**8.2** Sendo hipótese de INABILITAÇÃO ou de descumprimento insanável de qualquer outra exigência estabelecida neste Instrumento Convocatório, o Pregoeiro poderá convocar a Licitante que apresentou o segundo menor lance, para negociação de sua proposta, e assim sucessivamente até a declaração da vencedora, sempre observando os critérios de aceitabilidade, e que o valor esteja compatível com os praticados no mercado.

**8.3** Declarada a licitante vencedora do processo, os presentes serão inquiridos quanto ao direito de Recorrer da decisão da CPL. Havendo renúncia expressa de todas as licitantes quanto a esse direito, a CPL dará por encerrado o procedimento.

**8.4** Na impossibilidade da renúncia expressa prevista no item acima, serão adotadas as medidas previstas nos subitens “11.4” a “11.7”, deste Instrumento Convocatório.

**8.5** Antes de encaminhar o processo para homologação do resultado, a CPL verificará a autenticidade das provas de regularidade fiscal apresentadas via *internet*.

**8.6** As notificações às licitantes sem representante credenciado, após a abertura das propostas, serão efetuadas mediante *e-mail*, inclusive para fins de recursos. A licitante será considerada notificada já a partir do momento do envio da mensagem.

**8.7** Ao final dos procedimentos a CPL elaborará um Relatório Final do processo, e submeterá sua decisão à Presidência do Conselho Administrativo para HOMOLOGAÇÃO do



Resultado, e Autorização para ADJUDICAÇÃO à Vencedora de cada Lote, convocando a Licitante Vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI.

**8.8** Superadas todas as etapas acima, o resultado da licitação será divulgado no mural localizado no saguão de acesso ao SENAR-RS, bem como no site [www.senar-rs.com.br/licitacoes](http://www.senar-rs.com.br/licitacoes), para conhecimento dos interessados.

## 9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DO PREÇO

**9.1** O processamento e julgamento do certame se dará em 2 (dois) LOTES, sendo Vencedora a Licitante que finalizar a disputa com o MENOR PREÇO em cada Lote.

**9.2** A aceitabilidade do menor preço ficará condicionada aos parâmetros de mercado, considerando que constam orçamentos de fornecedores no processo.

## 10 – DAS PENALIDADES

A licitante vencedora que descumprir as condições previstas neste Instrumento Convocatório ficará sujeita às seguintes penalidades:

**10.1** Tanto a recusa imotivada, por parte da licitante, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quanto os vícios ou defeitos na produção do material, ensejará a aplicação de uma ADVERTÊNCIA, por escrito.

**10.2** A permanência de qualquer das situações previstas no item “10.1”, após a notificação, poderá ensejar a aplicação de uma MULTA DIÁRIA de 0,5% (meio ponto percentual), tendo por base o Valor Total da Proposta.

**10.3** A aplicação da multa estabelecida no item “10.2” não impede que o SENAR-RS aplique outras sanções previstas no subitem “10.4”, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

**10.4** No caso de inexecução do objeto licitado, ou ENTREGA do objeto com defeito, o SENAR-RS poderá ainda, segundo a gravidade da falta cometida, rescindir a contratação e/ou aplicar as seguintes sanções:

**10.4.1** Pena de multa indenizatória de 5,0% (cinco por cento) sobre o VALOR TOTAL DO LOTE, a título de perdas e danos causados ao SENAR-RS.

**10.4.2** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENAR por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.5** As sanções previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

**10.6** A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba quaisquer direitos a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.

**10.7** As penalidades previstas neste instrumento convocatório somente serão relevadas em razão de fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior, com justificativa formulada por escrito, e apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data em que a Contratada for notificada.

**10.8** Na hipótese da incidência das sanções acima, é garantido princípio constitucional da ampla defesa.

### 11 – DA IMPUGNAÇÃO, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

**11.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital quem não o fizer até as 18 horas do segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

**11.2** Da Proposta de Preço que for DESCLASSIFICADA caberá, somente, PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO à própria CPL, com a justificativa de suas Razões, a ser apresentado no ato da sessão, oralmente ou por escrito.

**11.3** Da decisão da CPL, relativamente ao Pedido de Reconsideração não caberá Recurso.

**11.4** Da Decisão em que a CPL declarar a LICITANTE VENCEDORA caberá RECURSO FUNDAMENTADO e POR ESCRITO, por parte da licitante que se julgar prejudicada, no PRAZO de até 02 (dois) DIAS ÚTEIS, e será endereçado à Presidência do Conselho Administrativo do SENAR-RS, mediante protocolo para a CPL.

**11.5** Havendo interposição de Recursos, as licitantes serão comunicadas do fato. A licitante Recorrida será comunicada para que, querendo, apresente suas Contrarrazões, no mesmo prazo recursal, a contar da data de comunicação do Recurso.

**11.6** O provimento do Recurso somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.7** Os Recursos deverão ser entregues no Protocolo da sede do SENAR-RS, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00.

### 12 – DO PAGAMENTO

**12.1** O pagamento será efetuado através de documento bancário em nome da licitante contratada, ou através de depósito em conta corrente da mesma, no prazo de até 15 (quinze) dias após entrega de cada pedido, conferido e aprovado pelo SENAR-RS.

**12.2** A falta de atendimento às providências previstas no subitem “13.1”, adiante, suspenderá o pagamento até a solução do problema, e poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

**12.3** É condição essencial para a efetivação de cada pagamento a apresentação da respectiva Nota Fiscal – Fatura, emitida em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural–Rio Grande do Sul – SENAR-RS, o aceite do material, por parte da Coordenação Administrativa e a regularidade fiscal da licitante.

### 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** O SENAR-RS, através da Coordenação Administrativa, fiscalizará o pedido, acompanhará as entregas, seus quantitativos e demais condições inerentes ao processo, devendo a licitante contratada tomar as imediatas providências para sanar quaisquer vícios de produção do material, bem como substituir de imediato os produtos imperfeitos.

**13.2** É facultada à CPL ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta.

**13.3** Fica assegurado ao SENAR-RS o direito de cancelar a licitação, antes da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, desde que justifique sua decisão.

**13.4** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

**13.5** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicação contrária.

**13.6** Integram este Instrumento Convocatório os ANEXOS I a VII, conforme segue:

- ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO
- ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
- ANEXO V DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL
- ANEXO VI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VII AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**13.7** Os pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Pregão Presencial e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à CPL, na sede do SENAR-RS, pelo e-mail [cpl@senar-rs.com.br](mailto:cpl@senar-rs.com.br), em até 48 horas anteriores ao dia de entrega das propostas.

**13.8** A contagem dos prazos relativos a este processo licitatório, sempre será feita excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento, se encerrando às 18h (dezoito horas) do último dia.

**13.9** A assinatura da Ata de Registro de Preços não importa direito subjetivo da licitante, de exigir aquisição dos quantitativos previstos, sendo facultada a contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

**13.10** Se todas as licitantes forem desclassificadas, ou se todas as classificadas forem inabilitadas ao processo, o SENAR-RS poderá definir nova data de apresentação de propostas ou documentos de habilitação, com as devidas correções ou saneamento dos vícios

detectados.

**13.11** A participação com proposta e documentos neste processo licitatório significa que houve um exame minucioso do instrumento convocatório, suas especificações e outros elementos técnico/administrativos, restando suficientemente claro e conclusivo para eficaz participação.

**13.12** A omissão da licitante no preenchimento de algum quesito, ou fatos puramente formais, tanto de classificação quanto de habilitação, a critério da CPL, poderão ser supridos pelo próprio representante credenciado, desde que não comprometam a lisura do processo, nem seu caráter competitivo, observando os preceitos do RLC do SENAR e demais dispositivos que regem a matéria.

**13.13** A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após Homologação do processo pela Presidência do Conselho Administrativo do SENAR-RS, e formalizada com a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO VI.

**13.14** A homologação do resultado desta licitação não constituirá em obrigatoriedade de contratação do objeto deste certame.

Porto Alegre (RS), 24 de abril de 2018.

Valmir Antônio Susin  
Chefe da Divisão de Administração e Finanças

Pregão Presencial nº 07/2018

Processo Licitatório nº 350.921

**REGISTRO DE PREÇOS**

- Produção de Serviços Gráficos e Serviços de Reprografia -

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Esta licitação visa à seleção da proposta mais vantajosa ao SENAR-RS para **Produção de Serviços Gráficos de Material de Expediente e de Divulgação Institucional – (Lote 1); e Serviços de Reprografia – (Lote 2)**, sob o procedimento do **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações que seguem:

#### **LOTE 1 – PRODUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**

##### **1 - BLOCO SENAR**

1. Sem capa

2. Miolo

Formato: A4

Papel: Reciclato 90 gr.

07 folhas

Cores: 4 x 0

3. Contracapa

Formato A4

Papel: Reciclato 180 gr.

Cores: sem impressão

4. Acabamento

Colado na parte superior

5. Quantidade

**20.000** (vinte mil) **Blocos** - (entregar em pacotes de 100 unidades)

##### **2 - BLOCO IMPRENSA**

1. Capa e Contracapa

Formato: 10 cm x 21 cm

Papel: Reciclato 150 gr.

Cores: 4 x 0

2. Miolo

Formato: 10 cm x 21 cm

<p>Papel: Reciclato 90 gr. 50 folhas Cores: sem impressão</p> <p>3. <u>Acabamento</u> Wire-o (10 cm)</p> <p>4. <u>Quantidade</u>: <b>600</b> (seiscentos) <b>Blocos</b> - (entregar em pacotes de 10 unidades)</p>
--

### 3 - CERTIFICADO DE INCLUSÃO DIGITAL

<p>1. <u>Especificações</u> Formato: A4 Papel: Reciclato 180 gr. Cores: 4 x 4</p> <p>2. <u>Quantidade</u> <b>10.000</b> (dez mil) <b>Certificados</b> – (entregar em pacotes de 100 unidades)</p>
---

### 4 - CERTIFICADO SENAR

<p>1. <u>Especificações</u> Formato: A4 Papel: Reciclato 180 gr. Cores: 4 x 0</p> <p>2. <u>Quantidade</u> <b>200.000</b> (duzentos mil) <b>Certificados</b> – (entregar em pacotes de 500 unidades)</p>
---

### 5 - CRACHÁ ADESIVO

<p>1. <u>Especificações</u> Formato: 80 mm x 50 mm Papel: Adesivo fosco Cores: 4 x 0</p> <p>2. <u>Acabamento</u> Recorte</p> <p>3. <u>Quantidade</u> <b>200.000</b> (duzentos mil) <b>Crachás</b> - (entregar em pacotes de 2.000 Crachás, estes em cartelas de 5 unidades)</p>
---

### 6 - ENVELOPE GRANDE

<p>1. <u>Especificações</u></p>
---------------------------------

Formato: 260 mm x 360 mm

Papel: Reciclato 150 gr.

Cores: 4 x 0

2. Quantidade

**1000** (um mil) **Envelopes** - (entregar em pacotes de 100 unidades)

## 7 - ENVELOPE MÉDIO

1. Especificações

Formato: 185 mm x 248 mm

Papel: Reciclato 150 gr.

Cores: 4 x 0

2. Quantidade

**2.000** (dois mil) **Envelopes** - (entregar em pacotes de 100 unidades)

## 8 - ENVELOPE KRAFT SANFONADO (PARDO)

1. Especificações

Formato: 260 mm x 360 mm

Papel: Kraft 150 gr.

Cor: 1 x 0

2. Acabamento

1 sanfona

3. Quantidade

**20.000** (vinte mil) **Envelopes** - (entregar em pacotes de 100 unidades)

## 9. FICHA CADASTRO PESSOA FÍSICA

1. Especificações

Formato: A4

Papel: Offset 90 gr.

Cores: 1 x 0

2. Quantidade

**200.000** (duzentas mil) **Fichas Cadastro** - (entregar em pacotes de 1.000 unidades)

## 10 - FICHA CONTROLE DE FREQUÊNCIA

1. Especificações

Formato: 420 mm X 310 mm (Aberto)

Papel: Offset 120 gr.

Cor: 1 x 1

2. Acabamento

1 dobra

### 3. Quantidade

**15.000** (quinze mil) **Fichas de Frequência** – (entregar em pacotes de 500 unidades)

## 11- GUIA DE CURSOS

### 1. Capa e Contracapa

Formato: 44 cm x 29 cm (Aberto)

Papel: Reciclato 120 gr.

4 páginas

Cores: 4 x 4

### 2. Miolo

Formato: 44 cm x 29 cm (aberto)

Papel: Reciclato 120 gr.

20 páginas

Cores: 4 x 4

### 3. Acabamento

1 dobra e grampo

### 4. Quantidade

**10.000** (dez mil) **Guias** - (entregar em pacotes de 100 unidades)

## 12 - FOLDER INSTITUCIONAL SENAR

### 1. Especificações

Formato: 150 mm X 210 mm

Papel: Reciclato 150 gr.

Cores: 4 x 4

### 2. Quantidade

**7.000** (sete mil) **Folders** - (entregar em pacotes de 100 unidades)

## 13 - FOLDER LISTA DE CURSOS

### 1. Capa e Contracapa

Formato: 420 mm X 210 mm (Aberto)

Papel: Reciclato 120 gr.

4 páginas

Cores: 4 x 4

### 2. Miolo

Formato: 420 mm X 210 mm (Aberto)

Papel: Reciclato 120 gr.

8 páginas



Cores: 4 x 4  
3. Acabamento  
1 dobra e grampo  
4. Quantidade  
**20.000** (vinte mil) **Listas** - (entregar em pacotes de 100 unidades)

## **14 - PAPEL TIMBRADO BRANCO**

1. Especificações  
Formato: 210 mm x 297 mm  
Papel: Offset alta alvura 90 gr.  
Cores: 4 x 0  
2. Quantidade  
**10.000** (dez mil) **Folhas** - (entregar em pacotes de 500 unidades)

## **15 - PASTA COM BOLSO**

1. Especificações  
Formato: 460 mm x 315 mm (aberto)  
Papel: Reciclado 240 gr.  
Cores: 4 x 4  
2. Acabamento  
Dobra, bolsa interna com faca na contracapa  
3. Quantidade  
**10.000** (dez mil) **Pastas** - (entregar em pacotes de 500 unidades)

## **LOTE 2 - SERVIÇOS DE REPROGRAFIA**

1. Os SERVIÇOS DE REPROGRAFIA constam de cópias de documentos físicos, com as seguintes características mínimas:

- 1.1. Tamanho A4;
- 1.2. Cópia em preto e branco e/ou colorida; e
- 1.3. Papel novo, sem reaproveitamento; reprodução sem manchas, falhas, riscos ou imperfeições.

2. Considerando a possibilidade de existência de serviços adicionais, em sua Proposta a Licitante deverá informar os seguintes valores:

- 2.1. Cópias coloridas em tamanho A3; e
- 2.2. Encadernação espiral simples até 50 folhas.

3. Os serviços que forem entregues com qualquer tipo de manchas, falhas, riscos ou imperfeições serão devolvidos, e deverão ser feitos novamente.

4. Os serviços serão sob demanda, e o prazo de entrega será até o próximo dia útil.

5. Integram os Serviços de Reprografia, a coleta e entrega do material na Sede do SENAR-RS, sem quaisquer ônus adicionais por isso, assim como o fornecimento de todos os insumos, papel e manutenção dos equipamentos.

Porto Alegre, 13 de abril de 2018.

Valmir A. Susin

Chefe de Administração e Finanças

Pregão Presencial nº 07/2018  
Processo Licitatório nº 350.921  
- Produção de Serviços Gráficos e Serviços de Reprografia -

## ANEXO II

Carta de Credenciamento (usar papel timbrado)

### **À Comissão Permanente de Licitações do SENAR-RS**

Apresentamos o Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, pessoa designada para representar nossa empresa junto ao SENAR-RS, quando da realização do Pregão Presencial nº 07/2018, a fim de atuar no processo e intervir em todas as fases do procedimento licitatório, com poderes para formulação de propostas, assinar documentos, contratos e para a prática de todos os demais atos a ele inerentes.

Responderá, para todos os efeitos, por sua representada em todos os atos do processo.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**  
LOTES QUE PARTICIPA: ( ) Lote 1 - ( ) Lote 2

LOTE 1					
Serviços Gráficos					
Item	Qde.	Descrição do item	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	20.000	BLOCO SENAR, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00
2	600	BLOCO IMPRENSA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	
3	10.000	CERTIFICADO DE INCLUSÃO DIGITAL, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	
4	200.000	CERTIFICADO DO SENAR, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	
5	200.000	CRACHÁ ADESIVO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	
6	1.000	ENVELOPE GRANDE, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	
7	2.000	ENVELOPE MÉDIO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	
8	20.000	ENVELOPE KRAFT SANFONADO(PARDO), conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	
9	200.000	FICHA CADASTRO PESSOA FÍSICA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	
10	15.000	FICHA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	
11	10.000	GUIA DE CURSOS, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	
12	7.000	FOLDER INSTITUCIONAL SENAR, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	
13	20.000	FOLDER LISTA DE CURSOS, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	
14	10.000	PAPEL TIMBRADO BRANCO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	
15	10.000	PASTA COM BOLSO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	
<b>Total por extenso</b>					

LOTE 2					
Serviços de Reprografia					
Item	Qde.	Descrição do item	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	Total do Lote (R\$)
1	10.000	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA - CÓPIA COLORIDA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	0,00
2	50.000	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA - CÓPIA EM PRETO E BRANCO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	
3	200	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00	
<b>Total por extenso</b>					

1. No Preço Unitário estão contemplados todos os custos diretos e indiretos do produto, impostos, taxas, contribuições fiscais, retenções legais, despesas com embalagem, transporte e entrega no SENAR-RS, dentre outras despesas vinculadas ao produto.
2. Esta Proposta terá VALIDADE não inferior a 60 (sessenta) DIAS, a contar da data da abertura dos envelopes.
3. DECLARAMOS que os valores ofertados, inclusive aqueles reformados na fase de lances verbais, uma vez registrados, permanecerão sem reajustes até o vencimento da Ata de Registro de Preços.
4. DECLARAMOS que a apresentação da Proposta de Preço indica atendimento aos PRAZOS de entrega da AMOSTRA e TOTAL DOS ITENS, assim como as demais especificações mínimas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e Instrumento Convocatório.
5. DECLARAMOS que possuímos CAPACIDADE FINANCEIRA, EQUIPAMENTOS ADEQUADOS, e PESSOAL HABILITADO à execução dos serviços, na forma e condições previstas no Instrumento Convocatório e no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

Nome Empresarial:

CNPJ:

Telefone:

e-mail:

Representante Legal da empresa:

Cargo/Função:

Assinatura do representante legal:

Pregão Presencial nº 07/2018

Processo Licitatório nº 350.921

REGISTRO DE PREÇOS

- Produção de Serviços Gráficos e Serviços de Reprografia -

---

## ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
---

\_\_\_\_\_, CNPJ/MF: \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_ - complemento \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 07/2018

Processo Licitatório nº 350.921

**REGISTRO DE PREÇOS**

- Produção de Serviços Gráficos e Serviços de Reprografia -

---

## ANEXO V

Declaração de Cumprimento Constitucional
--

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF: \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), \_\_\_\_\_, RG:  
\_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, DECLARA(M), que atende(m) o art. 7º,  
XXXIII, da CF, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre, e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz,  
a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Nome Empresarial:

Representante Legal:

Cargo/Função:

CPF:

Assinatura:

Pregão Presencial nº 07/2018

Processo Licitatório nº 350.921

### REGISTRO DE PREÇOS

- Produção de Serviços Gráficos e Serviços de Reprografia -

#### ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00/2018

PREGÃO PRESENCIAL 07/2018 - Processo nº350.921

Em **(dia)** de **(mês)** de **2018**, o **SENAR-RS** e a **(NOME EMPRESARIAL)**, com sede em (Município), à (endereço completo) - CEP: 00.000-000 - CNPJ: 00.000.000/0001-00, **REGISTRAM O PREÇO** dos **Serviços Gráficos e/ou Serviços de Reprografia**, com as ESTIMATIVAS e ESPECIFICAÇÕES previstas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, conforme o Lote, e demais condições que seguem:

1. Os PREÇOS serão REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogado por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, nos termos do art. 34, do RLC SENAR-RS.

2. Os SERVIÇOS GRÁFICOS - (Lote 1), serão produzidos por demanda, e ENTREGUES no PRAZO de até 15 (quinze) DIAS, a contar de cada AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VII.

3. Os SERVIÇOS DE REPROGRAFIA - (Lote 2), serão produzidos por demanda, e ENTREGUES até o PRÓXIMO DIA ÚTIL, a contar de cada AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – ANEXO VII.

4. Os produtos serão entregues no Setor de Almoxarifado do SENAR-RS, no horário das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 18h00. Todavia, por questões de conveniência administrativa e oportunidade, eventualmente o local e horário poderão ser alterados, com aviso em tempo hábil.

5. Os produtos violados, com com defeito, manchas, falhas, riscos ou imperfeições, serão devolvidos, e exigirão a reposição imediata, podendo ainda, ensejar a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório

6. Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está em consonância com as disposições previstas no Instrumento Convocatório e seus Anexos, independentemente de transcrição.

7. A assinatura desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não importa em direito subjetivo de aquisição dos quantitativos estimados, sendo facultada, inclusive, a contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

8. Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de **12** (doze) MESES, a contar da data de sua assinatura.

LOTE 1				
Serviços Gráficos - Impressões Diversas				
Item	Qde.	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	20.000	BLOCO SENAR, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
2	600	BLOCO IMPRENSA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
3	10.000	CERTIFICADO DE INCLUSÃO DIGITAL, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
4	200.000	CERTIFICADO DO SENAR, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
5	200.000	CRACHÁ ADESIVO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00

6	1.000	ENVELOPE GRANDE, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
7	2.000	ENVELOPE MÉDIO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
8	20.000	ENVELOPE KRAFT SANFONADO(PARDO), conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
9	200.000	FICHA CADASTRO PESSOA FÍSICA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
10	15.000	FICHA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
11	10.000	GUIA DE CURSOS, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
12	7.000	FOLDER INSTITUCIONAL SENAR, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
13	20.000	FOLDER LISTA DE CURSOS, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
14	10.000	PAPEL TIMBRADO BRANCO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
15	10.000	PASTA COM BOLSO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$</b>	-
<u>Por extenso:</u>				

<b>LOTE 2</b>				
<b>Serviços de Reprografia</b>				
<b>Item</b>	<b>Qde.</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Subtotal (R\$)</b>
1	10.000	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA - CÓPIA COLORIDA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
2	50.000	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA - CÓPIA EM PRETO E BRANCO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
3	200	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
<b>Valor Total</b>			<b>R\$</b>	-
<u>Por extenso:</u>				

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - RS  
Nome  
Presidente do Conselho Administrativo

Nome Empresarial  
Nome do Representante Legal  
Cargo/Função

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - RS  
Nome  
Superintendente



Pregão Presencial nº 07/2018  
 Processo Licitatório nº 350.921  
 - Produção de Serviços Gráficos e Serviços de Reprografia -  
**ANEXO VII**  
**- AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO -**



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - RIO GRANDE DO SUL - SENAR-RS**

CNPJ: 04.303.406/0001-02  
 Praça Saint Pastous, nº. 125 - 3º andar - Porto Alegre (RS) - CEP: 90.050-390  
 Fone: 0xx(51) 3215-7500 Fax: 0xx(51) 3215-7502  
<http://www.senar-rs.com.br> / e-mail: [senar@senar-rs.com.br](mailto:senar@senar-rs.com.br)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. / 2018**

( Este documento está coberto integralmente pelas condições previstas no Pregão Presencial nº 07/2018 e da respectiva proposta de preço, independentemente de transcrição )

Fornecedor:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Fones:

E-mail:

Contato:

**Autorizamos o fornecimento dos itens a seguir descritos:**

**Lote 1**

**Serviços Gráficos - Impressões Diversas**

Item	Qde	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	20.000	BLOCO SENAR, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
2	600	BLOCO IMPRENSA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
3	10.000	CERTIFICADO DE INCLUSÃO DIGITAL, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
4	200.000	CERTIFICADO DO SENAR, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
5	200.000	CRACHÁ ADESIVO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
6	1.000	ENVELOPE GRANDE, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
7	2.000	ENVELOPE MÉDIO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
8	20.000	ENVELOPE KRAFT SANFONADO(PARDO), conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
9	200.000	FICHA CADASTRO PESSOA FÍSICA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
10	15.000	FICHA CONTROLE DE FREQUÊNCIA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
11	10.000	GUIA DE CURSOS, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
12	7.000	FOLDER INSTITUCIONAL SENAR, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
13	20.000	FOLDER LISTA DE CURSOS, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
14	10.000	PAPEL TIMBRADO BRANCO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
15	10.000	PASTA COM BOLSO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
<b>Valor Total do Lote 1</b>				<b>0,00</b>

Lote 2				
Serviços de Reprografia				
Item	Qde	Descrição do Item	Valor Unitário (RS)	Subtotal (RS)
1	10.000	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA - CÓPIA COLORIDA, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
2	50.000	SERVIÇOS DE REPROGRAFIA - CÓPIA EM PRETO E BRANCO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
3	200	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO, conforme Termo de Referência - Anexo I		0,00
<b>Valor Total do Lote 2</b>				<b>0,00</b>

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	
<b>1) Prazo de Entrega:</b> <i>Para os Lote 1 , o prazo de entrega será em até 15 (quinze) dias, a contar do Aceite desta Autorização de Fornecimento, e para o Lote 2, a entrega será no próximo dia útil, a contar de cada pedido.</i>	<b>2) Condições de Pagamento:</b> <i>Parcela única, por documento bancário ou depósito em conta corrente, em nome da licitante, até 15 (quinze) dias da entrega finalizada.</i>
<b>3) Local de Entrega:</b> <i>Em Porto Alegre na sede do SENAR-RS.</i>	<b>4) Horário de recebimento:</b> <i>das 8h30 as 12h00 e das 13h30 as 18h00.</i>
<b>Local e Data:</b> Porto Alegre, de _____ de 2018.	
Chefe da Divisão de Administração e Finanças _____ Nome	
De acordo com as condições definidas nesta Autorização de Fornecimento, por atenderem às disposições do Instrumento Convocatório e Proposta de Preço juntada ao processo.  _____, ____ de _____ de 2018.  _____ Nome Empresarial Nome do representante	